



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE
GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA E O LABORATÓRIO
NACIONAL DE ASTROFÍSICA**

Aos dias do mês de de 2011, de um lado, o **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, doravante denominado **MCT**, representado pelo seu Ministro, e do outro lado, o **LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA**, doravante denominado **LNA**, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO - TCG**, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho a serem alcançadas em 2011, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 – **PREMISSAS**; Anexo 2 – **EIXOS ESTRATÉGICOS, DIRETRIZES DE AÇÃO E PROJETOS ESTRUTURANTES**; Anexo 3 – **QUADRO DE INDICADORES**; e Anexo 4 – **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**, complementados pelo Apêndice – **CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o MCT, por meio da sua **Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa**, doravante denominada **SCUP**, e o LNA, visando assegurar a essa Unidade as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seu **Plano Diretor - PDU 2011 - 2015**, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVOS

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Proporcionar maior autonomia de gestão ao LNA, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes convenientes, para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o Anexo 3, em consonância com seu PDU – 2011 - 2015;
3. Fornecer ao LNA orientação básica e apoio para execução das suas atividades prioritárias definidas no PDU 2011-2015;
4. Consolidar o papel do LNA como Laboratório Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

Este TCG será regido pelas premissas contidas no Anexo 1 e por seu PDU 2011 - 2015.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSOS DO MCT/SCUP

5. Assegurar o cumprimento do PDU 2011 – 2015 do LNA e avaliá-lo anualmente por meio deste TCG;
6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades do LNA, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
7. Articular-se com as demais Secretarias do MCT e Agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades do LNA, com vistas a assegurar os meios para o cumprimento deste TCG;
8. Auxiliar, quando necessário, o cumprimento das atividades do LNA na articulação interinstitucional com unidades internas ou externas ao MCT;
9. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão do LNA;
10. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extra-orçamentários;
11. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para o LNA;
12. Organizar, pelo menos, um workshop envolvendo o LNA, as Secretarias de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social – SECIS e de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED, objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de C,T&I do Ministério.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSOS DO LNA

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma dos Anexos 2 e 3, considerando que:
 - a. as premissas de planejamento estabelecidas no Anexo 1 para cada exercício, e o glossário dos conceitos constantes do Apêndice deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda;
 - b. compatibilizados os princípios de transparência nas ações de Governo e de interesse público, aquelas metas e indicadores de desempenho que constituírem informações confidenciais, incluindo as questões relacionadas à propriedade intelectual, devem ser preservadas como tal, respondendo pelos danos causados à parte direta ou indiretamente responsável por sua divulgação não autorizada.
2. Consolidar no LNA as medidas necessárias ao cumprimento de seu PDU 2011 – 2015 e consequente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, a qualidade de suas atividades, a pesquisa científica e tecnológica, a introdução de inovações em processos técnicos e eventuais produtos e a racionalização dos custos de execução e gestão;

3. Observar, na condução dos processos, trabalhos técnicos e de pesquisa, os Programas, as Diretrizes de Ação e os Projetos Estruturantes estabelecidos no PDU 2011 - 2015, bem como os Programas e Ações do PPA – Plano Plurianual do Governo Federal;
4. Apresentar, até o dia 30 do mês subsequente ao encerramento de cada semestre civil, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela SCUP/MCT e com parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico – CTC do LNA;
5. Fornecer informações detalhadas adicionais quando necessárias à correta avaliação de desempenho;
6. Fazer gestões, com o apoio da SCUP/MCT, para superação de eventuais obstáculos externos;
7. Articular-se, no que couber, com as Secretarias de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social – SECIS e de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED, na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de C,T&I do Ministério.

CLÁUSULA SEXTA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho de gestão do LNA, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado semestralmente e avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no Anexo 4.

1. Caberá à SCUP a convocação de reuniões semestral de acompanhamento e anual de avaliação, com a finalidade de analisar os correspondentes relatórios, com a participação mínima de:
 - a. dois representantes da SCUP;
 - b. dois representantes do LNA;
 - c. pelo menos um membro do CTC, externo ao LNA.
2. Os relatórios mencionados no item 1 desta Cláusula deverão ser encaminhados à SCUP, com antecedência mínima de 15 dias às reuniões respectivas;
3. Do relatório semestral de acompanhamento e do relatório anual de avaliação, mencionados no inciso anterior, resultarão recomendações à administração do LNA, balizadas nos procedimentos definidos no Anexo 4;
4. As reuniões semestrais de acompanhamento poderão ser, eventualmente, suspensas, caso seja considerado oportuno pela SCUP;
5. As reuniões anuais de avaliação incluirão, sempre que possível, discussões sobre os indicadores e metas a serem pactuados no próximo TCG.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

1.O presente TCG poderá ser revisto, por meio de aditivos de comum acordo com o LNA, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:

- a. mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento;
 - b. resultado de avaliação técnica com irreversível tendência ao descumprimento parcial de metas anuais (Anexo 3), por razões imputáveis à administração do LNA;
 - c. infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno do LNA, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa;
 - d. não cumprimento das Premissas estabelecidas no Anexo 1.
2. Recomendações do CTC do LNA poderão resultar na criação de Termos Aditivos a este TCG.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

1. Este TCG terá vigência até 31 de dezembro de 2011;
2. O presente TCG será renovado anualmente a contar do dia seguinte ao do termo final de vigência previsto no inciso anterior.

Brasília, DF, de de 2011

Aloizio Mercadante Oliva
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

Albert Bruch
Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica

Testemunhas

Secretário-Executivo do MCT

Subsecretário da SCUP/MCT

ANEXOS

- 1. Premissas**
- 2. Eixos Estratégicos, Diretrizes de Ação e Projetos Estruturantes**
- 3. Quadro de Indicadores**
 - 3.1. Eixos Estratégicos**
 - 3.2. Diretrizes de Ação**
 - 3.3. Projetos Estruturantes**
- 4. Procedimentos de Avaliação de Desempenho de Gestão**

APÊNDICE

- ✓ Conceituação dos Indicadores**

Anexo 1

Premissas

Constituem-se Premissas do presente Termo de Compromisso de Gestão:

1. O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2011 - LOA nº 12.381, de 09/02/2011, da ordem de **R\$ 7.383.000,00** (sete milhões, trezentos e oitenta e três mil reais), para as despesas de Custeio e Capital, correspondentes aos limites de empenho determinados pelo Decreto nº 7.445, de 01/03/2011 e Portaria Interministerial MP/MF nº 23, de 01/03/201 no valor de **R\$ 7.383.000,00** (sete milhões, trezentos e oitenta e três mil reais).

ITENS	LOA 2011 (R\$)	LIMITE DE EMPENHO (R\$)
Fonte 100		
Gestão Administrativa	1.683.000,00	1.683.000,00
1. Custeio	1.377.000,00	1.377.000,00
2. Capital	306.000,00	306.000,00
Ações Finalísticas	5.700.000,00	5.700.000,00
1. Custeio	5.300.000,00	5.300.000,00
2. Capital	400.000,00	400.000,00
TOTAL	7.383.000,00	7.383.000,00

2. O pagamento mínimo de **R\$ 4.500.000,00** (quatro milhões quinhentos mil reais) dos compromissos com observatórios internacionais.
3. O teto máximo mensal de bolsas do Programa de Capacitação Institucional - PCI, concedidas pelo MCT/SCUP, no valor de **R\$ 25.833,33** (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
4. A agilidade na execução de importações por parte das Agências Financiadoras (CNPq, FAPESP).
5. Disponibilidade de recursos para viagens de forma para não restringir as atividades do LNA.
6. As receitas estimadas provenientes de convênios, contratos, serviços e outros atinjam **R\$ 1.000.000,00** (cem mil reais), segundo discriminação a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR
Convênios com Destaque Orçamentário (Ação 7306/SIGTEC)	
Contratos e Serviços (via Fundações)	
Fundos Setoriais, Fundações, Agências e Programas de Fomento à Pesquisa	1.000.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Anexo 2

Eixos Estratégicos, Diretrizes de Ação e Projetos Estruturantes

Introdução

Este anexo contém um resumo dos Eixos Estratégicos, Programas, Diretrizes de Ação e Projetos Estruturantes propostos para o período 2010 – 2015.

Missão

Planejar, desenvolver, prover, operar e coordenar os meios e a infra-estrutura para fomentar, de forma cooperada, a astronomia observacional brasileira.

Visão de Futuro

Ser reconhecido nacional e internacionalmente como referência brasileira em desenvolvimento instrumental para a astronomia terrestre, e como contato principal em assuntos de abrangência nacional na área de astronomia observacional, com o intuito de otimizar as condições de pesquisa da comunidade científica e de socialização de conhecimento, e desenvolver pesquisa científica e tecnológica de ponta.

Eixos Estratégicos

Os Eixos Estratégicos apresentam as grandes áreas definidas como eixos no PACTI/MCT e às quais o LNA deve vincular seu Planejamento Estratégico. Foram identificados Programas para o LNA que se enquadram nos Eixos Estratégicos conforme o papel da instituição na estrutura do MCT.

Eixo I: Expansão e consolidação do Sistema Nacional de C,T&I

Programa 1.1: Fortalecer a atuação do LNA como Laboratório Nacional

Programa 1.1.1: Aprimoramento, entre seus usuários, do entendimento do LNA e do conhecimento e da utilização dos serviços e produtos oferecidos pela instituição.

Programa 1.1.2: Formação, em colaboração com os programas de ensino nas universidades e outras instituições, de estudantes de astronomia como cientistas produtivos.

Programa 1.1.3: Fomento às pesquisas dos usuários da infraestrutura observacional e técnica do LNA por meio do aprimoramento contínuo das condições de trabalho para os mesmos e do funcionamento das instalações técnicas por eles usadas.

Programa 1.1.4: Desenvolvimento contínuo da infraestrutura observacional dos observatórios sob responsabilidade do LNA, mantendo-os atraentes para os usuários.

Eixo II: Promoção da inovação tecnológica nas empresas

Programa 2.1: Fortalecimento da capacidade do LNA em pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Programa 2.1.1: Realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em cooperação nacional e internacional.

Programa 2.1.2: Planejamento, projeção, desenvolvimento e construção de instrumentação astronômica para observatórios.

Eixo IV: C,T&I para o desenvolvimento social

Programa 3.1: Fortalecimento da área de divulgação pública da astronomia

Programa 3.1.1: Divulgação pública e popularização da astronomia, e alfabetização científica com atenção especial à Inclusão Social, tanto regionalmente, por meio de produtos e serviços dirigidos à população local, como nacionalmente, por meio de medidas junto a agentes multiplicadores.

Diretrizes de Ação

Entende-se Diretrizes de Ação como instruções que deverão aprimorar as condições da instituição para que ela possa melhor atingir suas finalidades estratégicas.

Conforme Plano Diretor 2011-2015 do LNA são Diretrizes de Ação, além das Diretrizes formuladas na seção 3.2:

Diretriz de Ação 1: Atuar na pesquisa astronômica e no desenvolvimento tecnológico para a astronomia

Diretriz de Ação 2: Adequar o gerenciamento de RH de forma a se preparar para o cenário futuro.

Diretriz de Ação 3: Aprimorar os processos de planejamento institucional e otimizar a administração do LNA para lidar, de forma mais eficiente, com problemas oriundos da burocracia e da falta de Recursos Humanos.

Diretriz de Ação 4: Adequar as instalações físicas do LNA às necessidades atuais

Projetos Estruturantes

Entende-se como Projetos Estruturantes iniciativas de maior porte, às vezes com abrangência além da própria instituição, consideradas decisivas para a consolidação da atuação institucional e/ou que abram novas janelas para seu futuro.

Projeto Estruturante 1: Reestruturação do OPD

Projeto Estruturante 2: Consolidação da participação brasileira em observatórios internacionais

Projeto Estruturante 3: Consolidar as capacidades tecnológicas do LNA

Anexo 3

Quadros de Indicadores

3.1. Eixos Estratégicos

Eixos Estratégico	Programa	Descrição da Meta	Conclusão prevista para (ou valor anual)					
			2011	2012	2013	2014	2015	
Eixo I: Expansão e consolidação do Sistema Nacional de C,T&I								
Eixo Estratégico 1.1: Fortalecer a atuação do LNA como Laboratório Nacional		Meta 1: Realizar uma avaliação do LNA por uma comissão independente externa a instituição na metade do período de vigência de cada Plano Diretor.			X			
	Programa 1.1.1: Fazer com que os usuários entendam a atuação do LNA, conheçam e utilizem melhor os serviços e produtos oferecidos	Meta 2: Implantar um sistema de gerenciamento de conteúdo das páginas da internet até o final de 2011.	X					
		Meta 3: Criar uma versão web da revista eletrônica do Laboratório Nacional de Astrofísica “LNA em Dia” até o final de 2011.	X					
		Meta 4: Realizar um workshop de ciência com o SOAR em 2011.	X					
	Programa 1.1.2: Contribuir, em colaboração com os programas de ensino nas universidades e outras instituições, na formação de estudantes de astronomia como cientistas produtivos.	Meta 5: Implementar um programa de estágios de estudantes nos observatórios do LNA – OPD, SOAR e CFHT até o final de 2012.		X				
		Meta 6: Criar e implantar, até o final de 2011, uma regulamentação para as visitas didáticas ao OPD, realizadas por cursos de graduação e pós-graduação de todo o país.	X					

Eixos Estratégico	Programa	Descrição da Meta	Conclusão prevista para (ou valor anual)				
			2011	2012	2013	2014	2015
	Programa 1.1.3: Fomentar as pesquisas dos usuários da infraestrutura observacional e técnica do LNA por meio do aprimoramento contínuo das condições de trabalho para os mesmos e do funcionamento das instalações técnicas por eles usadas.	Meta 7: Reestruturar, até o final de 2014, os setores do LNA que atuam como escritórios nacionais brasileiros dos telescópios internacionais, visando aprimorar o suporte aos usuários.				X	
		Meta 8: Realizar, anualmente, oficina de treinamento para utilização dos observatórios gerenciados pelo LNA.	X	X	X	X	X
		Meta 9: Disponibilizar, até o final de 2013, manuais de operação e redução de dados dos instrumentos do SOAR.			X		
		Meta 10: Criar, até o final de 2012, uma base de dados unificada dos pedidos de tempo e projetos realizados nos telescópios sob responsabilidade do LNA e efetuar a migração dos dados de bases existentes para a base unificada.		X			
		Meta 11: Reestruturar, até o final de 2015, o suporte aos usuários do OPD, com o intuito de aperfeiçoar as operações, realizando em prol dos mesmos, anualmente, pelo menos 15 pontos do Índice de Projetos e Gerenciamento Observacional e Apoio aos Usuários como parte do TGC do LNA.	15 pontos	15 pontos	15 pontos	15 pontos	15 pontos
		Meta 12: Tornar, até o final de 2014, os dados do Telescópio SOAR disponíveis como parte do Observatório Virtual.				X	
		Meta 13: Estruturar, até o final de 2012, o sistema de armazenamento e distribuição de dados do OPD.		X			
	Programa 1.1.4: Investir no desenvolvimento contínuo da infraestrutura observacional dos observatórios sob responsabilidade do LNA, mantendo-os atraentes para os usuários.	Meta 14: Avaliar, até o final de o final de 2012, conjuntamente com o CFHT e a comunidade de usuários do LNA, os resultados provindos do Acordo de Colaboração entre o Brasil e o CFHT e emitir uma recomendação junto ao MCT referente à possível renovação do acordo.		X			
		Meta 15: Garantir que a comunidade astronômica brasileira tenha acesso aos telescópios do Observatório Gemini após 2012 em quantidade compatível com a demanda		X			

Eixos Estratégico	Programa	Descrição da Meta	Conclusão prevista para (ou valor anual)					
			2011	2012	2013	2014	2015	
Eixo II: Promoção da inovação tecnológica nas empresas								
Eixo Estratégico 2.1: Fortalecer a capacidade do LNA em pesquisa e desenvolvimento tecnológico	Programa 2.1.1: Realizar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em cooperação nacional e internacional.	Meta 16: Iniciar o projeto e construção de pelo menos um instrumento astronômico em colaboração internacional até o final de 2015.						X
	Programa 2.1.2: Planejar, projetar, desenvolver e construir instrumentação astronômica para os observatórios.	Meta 17: Aumentar o Índice de Projetos de Instrumentação Científica – IPIC do Termo de Compromisso de Gestão em 5% anualmente, atingindo um valor de 125 em 2015 (na escala atual do índice).	105 pontos	110 pontos	115 pontos	120 pontos	125 pontos	
Eixo IV: C,T&I para o desenvolvimento social								
Eixo Estratégico 3.1: Fortalecer a área de divulgação pública da astronomia	Programa 3.1.1: Atuar na divulgação pública, popularização da astronomia, e alfabetização científica com atenção especial à Inclusão Social, tanto regionalmente, por meio de produtos e serviços dirigidos à população local, como nacionalmente, por meio de medidas junto a agentes multiplicadores.	Meta 18: Operacionalizar, até o final de 2011, o Observatório no Telhado e implementar, até o final de 2012, um programa para seu uso na divulgação pública.	X	X				
		Meta 19: Realizar, até o final de 2012, um minicurso para jornalistas, com eventual colaboração com outras instituições nacionais, com perspectiva de repetições periódicas.		X				
		Meta 20: Realizar, até o final de 2012, um estudo sobre o desenvolvimento do LNA desde os primórdios do OPD até o presente momento e publicar um livro sobre sua história para o público geral.		X				
		Meta 21: Criar, até o final de 2015, em colaboração com o MAST, o museu virtual do OPD						X

3.2. Diretrizes de Ação específicas

Indicadores Físicos e Operacionais	Unid	Peso	Série Histórica				2011		2011 Total
			2007	2008	2009	2010	1º sem	2º sem	
1IPUB - Índice de Publicações	Pub/téc	3	0,73	0,30	1.5	1,0	0.4	0.6	1
2IGPUB - Índice Geral de Publicações	Pub/téc	1	2,45	1,30	2.08	4,08	0,6	0,7	1,30
3PPACI – Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional	Nº.	2	9	10	11	10	-	-	10
4PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional	Nº.	3	15	19	21	18	-	-	20
5PD - Número de Pós-Docs	Nº	1	8	8	8	6	-	-	8
6IPDLNA - Indicador de Publicações com Dados do LNA	Nº	3	34,5	27,5	31	25,5	15	15	30
7ITDLNA - Indicador de Teses com Dados do LNA	Nº	3	34	37,0	48.5	42,5	20	20	40
8IPIC - Indicador de Projetos em Instrumentação Científica	Nº	3	87,3	177,9	94.5	173	50	50	105
9IPGOAU – Indic. de Proj. de Gerenciamento Observacional e Apoio ao Usuário	Nº	3	33,0	44,4	66.3	58,9	25	30	55
10IDTOPD - Índice de Disponibilidade dos Telescópios do OPD	Nº	3	8,7	7,9	7.6	7,4	-	-	7,7
11IDCT - Índice de Divulgação Científica e Tecnológica	Nº	2	807	849	1238	1109	350	550	900
Administrativo-Financeiros									
12APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento	%	2	57	60	58	43	-	-	50
13RRP - Relação entre Receita Própria e OCC	%	1	24	77	33	2	-	-	40
14IEO - Índice de Execução Orçamentário	%	3	78	77	72	62	-	-	100
Recursos Humanos									
15ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento	%	2	1,23	1,15	1.47	1,02	-	-	1,00
16PRB - Participação Relativa de Bolsistas	%	-	27	27	27	23	-	-	25
17PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	%	-	13	36	36	36	-	-	36
Inclusão Social									
18IIS – Indicador de Inclusão Social	Nº	2	3,80	3,98	3.42	3.99	-	-	3.5

3.3. Diretrizes de Ação do Plano Diretor 2011-2015

Diretrizes	Descrição da Meta	Conclusão prevista para (ou valor anual)				
		20011	2012	2013	2014	2015
Diretriz de Ação 1: Atuar na pesquisa astronômica e no desenvolvimento tecnológico para a astronomia	Meta 22: Atingir anualmente o valor 1.0 para o Índice de Publicações – IPUB do TCG.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
	Meta 23: Publicar pelo menos um artigo tecnológico para cada grande projeto de instrumentação.	1 artigo	1 artigo	1 artigo	1 artigo	1 artigo
	Meta 24: Implantar, até o final de 2012, uma norma interna de elaboração de notas técnicas.		X			
Diretriz de Ação 2: Adequar o gerenciamento de RH de forma a se preparar para o cenário futuro.	Meta 25: Sanar, até o final de 2013, as distorções referentes à lotação inadequada de servidores na estrutura interna do LNA, observando as competências das pessoas e as atribuições das UAs conforme Regimento Interno da instituição.			X		
	Meta 26: Oferecer, até o final de 2015, treinamento para 20% do corpo técnico/científico visando minimizar as deficiências de recursos humanos na operação de equipamentos dos laboratórios e oficinas, garantindo que, para cada atividade crítica, existam ao menos duas pessoas capacitadas.	4%	4%	4%	4%	4%
Diretriz de Ação 3: Aprimorar os processos de planejamento institucional e otimizar a administração do LNA para lidar, de forma mais eficiente, com problemas oriundos da burocracia e da falta de Recursos Humanos.	Meta 27: Elaborar, até o fim de cada ano, o Plano de Atividades das UAs e o Plano Financeiro do LNA para o ano seguinte.	X	X	X	X	X
	Meta 28: Implementar, até o final de 2011, procedimento estruturado de compras nacionais e internacionais.	X				
	Meta 29: Elaborar, anualmente, o planejamento de compras das Unidades Administrativas – UAs do LNA visando reduzir a duplicidade dos processos e emissão de requisições.	X	X	X	X	X
	Meta 30: Criar um boletim interno de forma a divulgar as normas internas, procedimentos, obrigações, direitos, tornando-o o canal de comunicação das informações de interesse dos colaboradores da instituição até o final de 2011.	X				
	Meta 31: Reestruturar os processos internos / sistemas de gestão eliminando as duplicidades e reduzindo a emissão de papéis e burocracia o final de 2011.	X				
	Meta 32: Identificar, até o final de 2012, as dificuldades enfrentadas na utilização do SIGTEC, revisando-o, e implementar melhorias que se adequem às necessidades do LNA.		X			
Diretriz de Ação 4: Adequar as instalações físicas do LNA às necessidades atuais	Meta 33: Garantir, até o final de 2013, espaço para futuras expansões do LNA através da aquisição de terrenos adjacentes à sede da instituição.			X		

Diretrizes	Descrição da Meta	Conclusão prevista para (ou valor anual)				
		2011	2012	2013	2014	2015
	Meta 34: Reformar, até o final de 2014, as instalações físicas do OPD com um planejamento abrangente para o futuro do observatório				X	
	Meta 35: Implantar, até o final de 2013, um novo sistema telefônico integrando a Sede do LNA e o Pico dos Dias.			X		
	Meta 36: Sanar, até o final de 2012, deficiências do sistema de rede de dados do LNA.		X			

3.4. Projetos Estruturantes

Projetos Estruturantes	Descrição da meta	Conclusão prevista para (ou valor anual)				
		2011	2012	2013	2014	2015
Projeto Estruturante 1: Reestruturação do OPD	Meta 37: Apresentar ao CTC/LNA e à comunidade astronômica brasileira, até o final de 2011, um plano com ações para o futuro do OPD, visando o máximo aproveitamento científico do sítio.	X	X	X	X	X
	Meta 38: Finalizar, até o final de 2014, a automação dos telescópios do OPD, PE e B&C e implantar o modo de operações remotas.				X	
	Meta 39: Executar atividades referentes à atualização e modernização da instrumentação astronômica para os telescópios do OPD equivalentes a, pelo menos, 20% do valor do IPIC acordado no TGC de cada ano.	20%	20%	20%	20%	20%
	(enquadram-se no presente Projeto Estruturante também as metas 5, 6, 8, 10, 11 e 13)					
Projeto Estruturante 2: Consolidação da participação brasileira em observatórios internacionais	(enquadram-se no presente Projeto Estruturante as metas 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15 e 16)					
Projeto Estruturante 2: Consolidar as capacidades tecnológicas do LNA	Meta 40: Acreditar dois serviços do Laboratório de Metrologia Óptica até o final de 2012.		X			
	Meta 41: Implementar, até o final de 2013, um plano de atualização dos equipamentos dos laboratórios e oficinas do Observatório do Pico dos Dias e da Sede do LNA			X		
	Meta 42: Requerer, até o final de 2015, pelo menos duas patentes.					X
	(enquadram-se no presente Projeto Estruturante também as metas 16, 17, 23 e 26)					

Anexo 4

Procedimentos de Avaliação de Desempenho de Gestão

O desempenho do LNA, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado semestralmente e avaliado, anualmente, pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os respectivos indicadores.

Caberá à SCUP/MCT a convocação de reuniões semestrais de acompanhamento e anuais de avaliação, objetivando a elaboração de relatórios de acompanhamento (semestrais) e de avaliação (anual).

Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do LNA, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

- a avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes do TCG, agrupados por áreas-chaves relacionadas à obtenção de resultados dos PROGRAMAS, das DIRETRIZES de AÇÃO e dos PROJETOS ESTRUTURANTES acordados no PDU 2011 – 2015, conforme o Anexo 3;
- será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a escala da Tabela 1;

RESULTADO OBSERVADO (%)	NOTA ATRIBUÍDA
≥ 91	10
de 81 a 90	8
de 71 a 80	6
de 61 a 70	4
de 50 a 60	2
≤49	0

Tabela 1. Resultados observados e notas atribuídas

- os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o LNA, considerando a graduação de 1 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a SCUP/MCT e estão relacionados na Tabela 2;
- o resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;
- o somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da Unidade de Pesquisa.

A pontuação média global está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a Tabela 3.

INDICADORES	Pesos
Físicos e Operacionais	
1. IPUB - Índice de Publicações	3
2. IGPUB - Índice Geral de Publicações	1
3. PPACI – Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional	2
4. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional	3
5. PD - Número de Pós-Docs	1
6. IPDLNA - Indicador de Publicações com Dados do LNA	3
7. ITDLNA - Indicador de Teses com Dados do LNA	3
8. IPIC - Indicador de Projetos em Instrumentação Científica	3
9. IPGOAU – Indicador de Proj. de Gerenciam. Observac. e Apoio ao Usuário	3
10. IDTOPD - Índice de Disponibilidade dos Telescópios do OPD	3
11. IDCT - Índice de Divulgação Científica e Tecnológica	2
Administrativo-Financeiros	
12. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento	2
13. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC	1
14. IEO - Índice de Execução Orçamentário	3
Recursos humanos	
15. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento	2
16. PRB - Participação Relativa de Bolsistas	-
17. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	-
Inclusão Social	
18. ISS – Indicador de Inclusão Social	2

Tabela 2. Valores dos pesos dos Indicadores pactuados

PONTUAÇÃO GLOBAL (Nota)	CONCEITO
De 9,6 a 10	A - EXCELENTE
De 9,0 a 9,5	B - MUITO BOM
De 8,0 a 8,9	C - BOM
De 6,0 a 7,9	D - SATISFATÓRIO
De 4,0 a 5,9	E - FRACO
< que 4,0	F - INSUFICIENTE

Tabela 3. Pontuação global e respectivos conceitos

O acompanhamento de desempenho semestral servirá apenas para indicar tendência de realização com recomendação ao LNA para adoção de medidas corretivas quando forem observados desvios negativos, considerando-se atendidas as necessidades mínimas do LNA, providas pelo MCT/SCUP.

Apêndice

CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

Físicos e Operacionais

01. IPUB - *Índice de Publicações*

IPUB = NPSCI / TNSE

Unidade: N° de publicações por técnico, com duas casas decimais.

NPSCI = N° de publicações em periódicos, com ISSN, indexados no SCI, no ano.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCT completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs: *Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos. Os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.*

02. IGPUB - *Índice Geral de Publicações*

IGPUB = NGPB / TNSE

Unidade: N° de publicações por técnico, com duas casas decimais.

NGPB = (N° de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (N° de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (N° de artigos completos publicados em congresso nacional ou internacional) + (N° de capítulo de livros), no ano.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCT completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs: *Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos.*

03. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional

PPACI = NPPACI

Unidade: N^o, sem casa decimal

NPPACI = N^o de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras no ano. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a país.

Obs: *Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional e sua respectiva contra-parte estrangeira.*

Obs: *As Instituições parceiras estrangeiras e seus respectivos Programas, Projetos ou Ações deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.*

04. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional

PPACN = NPPACN

Unidade: N^o, sem casa decimal

NPPACN = N^o de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, no ano.

Obs: *Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional.*

Obs: *As Instituições parceiras brasileiras e seus respectivos Programas, Projetos ou Ações deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.*

05. PD - N° de Pós-Docs

PD = NPD

Unidade: N°, sem casa decimal

NPD = N° de Pós-Doutorandos, no ano

06. IPDLNA - Indicador de Publicações com Dados do LNA

IPDLNA = $(NP_0 + NP_1) / 2$

Unidade: N°, com uma casa decimal

NP₀ = N° de artigos efetivamente publicados no ano sob avaliação, baseados inteiramente ou parcialmente em dados obtidos nos observatórios sob responsabilidade do LNA. Por motivos de dificuldades em obter informações completas da comunidade dos usuários do LNA sobre todas as publicações, restringe-se o índice a trabalhos publicados em revistas indexadas.

NP₁ = *idem*, para o ano anterior do ano sob avaliação.

Obs: O IPDLNA será a média anual do n° dos trabalhos publicados no ano sob avaliação e no ano anterior. Considerando como base do índice as publicações de dois anos, evita-se que flutuações anuais influenciem o índice demasiadamente.

07. ITDLNA - Indicador de Teses com Dados do LNA

ITDLNA = $\sum_0 [P (T)] + \sum_1 [P (T)] / 2$

Unidade: N°, com uma casa decimal

P(T) = um peso associado a cada tese. P = 7 para teses de doutorado; P = 5 para teses de mestrado, e P=2 para projetos de formatura.

Σ₀ = soma dos pesos associados à teses (conforme definição acima) apresentados durante o ano, sob avaliação.

Σ₁ = *idem*, para o ano anterior ao ano sob avaliação.

ITDLNA = A média anual da soma de pesos das teses de mestrado e doutorado e de projetos de formatura baseadas inteiramente ou parcialmente em dados obtidos nos observatórios do LNA no ano sob avaliação e no ano anterior. Considerando como base do índice as teses apresentadas em dois anos, evita-se que flutuações anuais influenciem o índice demasiadamente.

Obs: O índice conta o nº de teses de mestrado e doutorado ou projetos de formatura baseadas inteiramente ou parcialmente em dados obtidos nos observatórios do LNA. Inclui-se aqui também trabalhos diretamente relacionados a projetos instrumentais desenvolvidos no âmbito do LNA. Entende-se como “projeto de formatura” qualquer trabalho elaborado por estudante de graduação em obediência a uma exigência do curso de graduação e cujo resultado é documentado de forma escrita.

08. IPIC - Indicador de Projetos em Instrumentação Científica

$$\text{IPIC} = \sum [\text{P (PIC)}]$$

Unidade: N°, sem casa decimal

PIC = Projeto em instrumentação científica, definido como planejamento, construção, comissionamento etc, de instrumentos científicos novos, tanto quanto a alteração e o melhoramento de instrumentos já existentes. O índice visa a medir o progresso de construção ou de melhoramento/alteração de instrumentos científicos, inclusive o software e a documentação relacionados à instrumentação para o Observatório do Pico dos Dias (OPD) e para os demais observatórios que possam futuramente ser operados ou gerenciados pelo LNA, ou instrumentos para terceiros construídos pelo LNA, ou com participação do LNA. Considerando a dificuldade de comparar diversos instrumentos científicos com complexidades muito diferentes, uma pontuação refletindo essa complexidade será associada à cada obra instrumental. Para projetos instrumentais grandes, a pontuação será associada à partes do projeto como por exemplo: Planejamento, construção de cada módulo, software, comissionamento, documentação etc. O *índice* (em contraste com a pontuação de cada instrumento a ser construído) não pode se relacionar a instrumentos individuais, uma vez porque, para um determinado instrumento, o tempo de execução é limitado, enquanto o índice deve ser prorrogado ao longo dos anos. Portanto, precisa-se de um mecanismo para definir o índice independentemente de instrumentos específicos. O LNA elaborou um plano de prazo médio (2-3 anos) que será revisado periodicamente, especificando os projetos instrumentais a serem desenvolvidos no LNA junto com uma pontuação para cada projeto.

P(PIC) = A pontuação associada a cada projeto em instrumentação científica.

IPIC = A soma de pontuação para cada projeto individual ou partes destes realizados no ano. No caso de projetos com duração superior a um ano, deve-se considerar a pontuação parcial conforme o progresso do projeto no ano.

09. IPGOAU – Indicador de Proj. de Gerenciam. Observacional e Apoio ao Usuário

$$\text{IPGOAU} = \sum [P (\text{PGOAU})]$$

Unidade: N°, sem casa decimal

PGOAU = Projeto de gerenciamento observacional e de apoio ao usuário, definido como projeto que vise melhorar a operação dos observatórios sob responsabilidade do LNA e os serviços prestados à comunidade astronômica, e que não se enquadra nos projetos de instrumentação. Uma vez concluídos, esses trabalhos não precisam ser repetidos numa base regular. Exemplos incluem a caracterização de instrumentos científicos, a documentação de processos operacionais etc. O índice visa a medir o progresso na realização de projetos desse gênero. Considerando as diferenças de complexidade de diversos projetos, uma pontuação refletindo essa complexidade será associada a cada projeto. O *índice* (em contraste com a pontuação de cada projeto) não pode se relacionar a projetos individuais, uma vez que para um determinado projeto o tempo de execução é limitado, enquanto o índice deve ser prorrogado ao longo dos anos. Portanto, precisa-se de um mecanismo para definir o índice independentemente de projetos específicos. O LNA elaborou um plano de médio prazo (2-3 anos) que será revisado periodicamente, especificando os projetos de gerenciamento observacional e de apoio ao usuário a serem desenvolvidos no LNA, junto com uma pontuação para cada projeto.

P(PGOAU) = A pontuação associada a cada projeto de gerenciamento observacional e de apoio ao usuário.

IPGOAU = A soma de pontuação para cada projeto individual ou partes destes realizados no ano. No caso de projetos com duração superior a um ano, deve-se considerar a pontuação parcial conforme o progresso do projeto no ano.

10. IDTOPD – Índice de Disponibilidade dos Telescópios do OPD

$$\text{IDTOPD} = (\sum [P(\text{TEL}) * R(\text{TEL})] / \sum [P(\text{TEL})] - 0,90) * 100$$

Unidade: N°, sem casa decimal

P(TEL) = o peso associado a cada telescópio para levar em conta a importância do telescópio. O peso orienta-se aproximadamente à magnitude limite do telescópio. Desta forma associa-se um peso P=3 ao telescópio Perkin-Elmer (1.6-m), um peso P=1 a ambos, o telescópio Boller & Chivens (0.6-m) e o telescópio Zeiss.

R(TEL) = a razão entre o n° total de horas escuras concedidas aos usuários em cada telescópio do OPD e o n° anual de horas nas quais o telescópio e a instrumentação periférica estiveram em condições operacionais durante as horas concedidas. O n° total de horas escuras (usando meia-luz náutica como critério) anual é de ~3720 horas. Subtraem-se as horas que não foram utilizadas em projetos astronômicos (noites não distribuídas pela Comissão de Programas ou concedidas pelo Diretor) para obter o n° total de horas escuras

concedidas. O nº anual de horas nas quais o telescópio e a instrumentação periférica estiveram em condições operacionais durante as horas concedidas define-se como a diferença entre o nº de horas escuras concedidas e o nº de horas não utilizadas por razões de natureza técnica, segundo os relatórios noturnos e os relatórios de manutenção.

IDTOPD = o produto do peso de cada telescópio e a razão entre o nº total de horas escuras concedidas aos usuários em cada telescópio do OPD e o nº anual de horas nas quais o telescópio e a instrumentação periférica estiveram em condições operacionais durante as horas concedidas, somado sobre todos os telescópios do OPD, dividido pela soma dos pesos dos telescópios. Considerando que o valor desta quantidade sempre será entre 0,90 e 1,00, subtrai-se 0,90 para aumentar a faixa dinâmica do índice. O resultado será multiplicado por 100 para expressar o índice como porcentagem (acima de 90 %) durante a qual os telescópios eram disponíveis, em relação ao tempo total.

Obs. O índice mede a razão entre o nº de horas concedidas aos usuários do OPD e o nº efetivo de horas nas quais a instrumentação esteve em condições operacionais neste período. Noites nas quais as condições atmosféricas não permitiram nenhuma observação são desconsideradas no cálculo do índice.

11. IDCT - Índice de Divulgação Científica e Tecnológica

$$\text{IDCT} = \sum [\text{P}(\text{MD})]$$

Unidade: N°, sem casa decimal

MD = Medida de Divulgação. Entende-se por divulgação toda estratégia e ação que visa levar ao público leigo e especializado informações de cunho institucional e/ou didático na área de Astronomia. As medidas de divulgação consideradas aqui são as seguintes:

1	palestras em eventos, escolas, universidades e demais instituições (inclusive palestras internas no LNA)	P = 4
2	participação em exposições	P = 3 d
3	confeção de folders e/ou exposições	P = 10
4	emissão de boletins com informações institucionais	P = 2
5	emissão de notícias para a mídia	P = 4
6	publicações em jornais, revistas etc.	P = 0,02 p
7	participações em programas de rádio, TV etc.	P = 3
8	visitantes atendidos no OPD	P = 0,1 v
9	Assessoria a estudantes e professores	P = 2
10	Assessoria a jornalistas	P = 2
11	Recursos financeiros destinados à divulgação	P = R / 1.000
12	Eventos técnico-científicos e de divulgação e ensino	P = 5 d

A cada medida é associado um peso conforme definido na tabela acima, onde *d* é o número de dias de duração da exposição ou do evento, *p* é o número de palavras da publicação, sendo que o peso

mínimo do item 7 é $P = 1$, v é o número de visitantes atendidos no OPD e R é a soma dos recursos, do orçamento do LNA e/ou de outras fontes, em reais, diretamente destinados à divulgação.

P(MD) = o peso associado a cada medida de divulgação conforme tabela acima.

IDCT = a soma de pesos das medidas de divulgação desenvolvidas no ano.

Administrativo-Financeiros

12. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento

$$\text{APD} = [1 - (\text{DM} / \text{OCC})] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

DM = \sum das Despesas com Manutenção predial, limpeza e conservação, vigilância, informática, contratos de manutenção com equipamentos da administração e computadores, água, energia elétrica, telefonia e pessoal administrativo terceirizado, no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150 efetivamente empenhadas e liquidadas no período, não devendo ser computados empenhos e saldos de empenho não liquidados nem dotações não utilizadas ou contingenciadas.

Obs: Além das despesas administrativas listadas no conceito do indicador APD, incluir outras despesas administrativas de menor vulto e todas aquelas necessárias à manutenção das instalações, campi, parques e reservas que eventualmente sejam mantidas pela UP.

13. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC – Todas as UPs

$$\text{RRP} = \text{RPT} / \text{OCC} * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

RPT = Receita Própria Total incluindo a Receita própria ingressada via Unidade de Pesquisa, as extraorçamentárias e as que ingressam via fundações, em cada ano (inclusive Convênios e Fundos Setoriais e de Apoio à Pesquisa).

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 150 / 250.

Obs: Na receita própria total (RPT), devem ser incluídos os recursos diretamente arrecadados (fonte 150), convênios, recursos extraorçamentários oriundos de fundações, fundos e agências, excluídos os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores pelo CNPq.

14. IEO - Índice de Execução Orçamentária

$$\text{IEO} = \text{VOE} / \text{OCC}_e * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

VOE = \sum dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados e liquidados.

OCC_e = Limite de Empenho Autorizado.

Recursos Humanos

15. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento

$$\text{ICT} = (\text{P}_s/25 + \text{N}_H/800) / 2$$

Unidade: N°, com duas casas decimais

P_s = Porcentagem dos recursos humanos do LNA que participaram no ano em programas e eventos de capacitação e treinamento externos ao LNA.

N_H = Número de horas-homem de participação dos recursos humanos do LNA em medidas de capacitação e treinamento no ano.

16. PRB - Participação Relativa de Bolsistas

$$\text{PRB} = [\text{NTB} / (\text{NTB} + \text{NTS})] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

NTB = \sum dos bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano.

NTS = N° total de servidores em todas as carreiras, no ano.

17. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado

$$\text{PRPT} = [\text{NPT} / (\text{NPT} + \text{NTS})] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

NPT = \sum do pessoal terceirizado, no ano.

NTS = N° total de servidores em todas as carreiras, no ano.

18. IIS – Indicador de Inclusão Social

$$\text{IIS} = \text{F(PAL)} + \text{F(OPD)} + \text{F(ASS)} + \text{F(ID-DEF)} + \text{F(EVESC)} + \text{RECFIN}$$

Unidade: N^o, com duas casas decimais

F(PAL) = razão entre o N^o de estudantes de escolas públicas, fundações e similares, em nível de pré-escola, ensino fundamental e médio, participantes de palestras ministradas por servidores do LNA, e o N^o total de estudantes (em escolas públicas e particulares).

F(OPD) = razão entre o N^o de estudantes de escolas públicas, fundações, ONGs e similares, em nível de pré-escola, ensino fundamental e médio, visitantes do OPD, em relação ao N^o total de estudantes visitantes do OPD.

F(ASS) = razão entre o N^o de estudantes e professores de escolas públicas, fundações e similares assessorados em seus trabalhos escolares e preparação de feiras do conhecimento, e o N^o total de estudantes e professores assessorados.

F(ID-DEF) = razão entre o N^o de idosos e portadores de deficiências, cujo atendimento tenha sido provocado pelo LNA, através das diversas medidas de divulgação institucional, científica e tecnológica, e o N^o total de pessoas atendidas nos mesmos tipos de atividades. Em consideração às dificuldades inerentes de idosos e portadores de deficiências em se locomoverem e conseguirem condução adequada, associa-se um peso dez vezes maior aos integrantes deste grupo, quando visitantes do OPD, do que a outros visitantes do OPD.

F(EVESC) = razão entre o N^o de estudantes e professores de escolas públicas, fundações e similares, em nível de pré-escola, ensino fundamental e médio, e o N^o total de estudantes e professores atendidos em eventos dedicados a escolas.

RECFIN = quantidade de recursos financeiros (capital e custeio), em unidades de R\$ 10.000, destinados diretamente a medidas de inclusão social.

Obs: *A área mais óbvia em que o LNA, como Laboratório Nacional voltado a uma disciplina de ciência básica, pode contribuir à inclusão social é a divulgação. Portanto, a definição do IIS concentra-se nos esforços do LNA em divulgação que incluem a população desprivilegiada. Considera-se aqui como população desprivilegiada principalmente crianças de famílias de baixa renda (sem acesso ao ensino pago), idosos e deficientes. Além disso, considera-se a quantidade de recursos financeiros diretamente usados em medidas de inclusão social.*